



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI 012/2015

DATA: 22/04/2015

SÚMULA: Concede Direito Real de Uso a Sociedade de Damas Unindo as Flores de Nova Laranjeiras, nos termos do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGO 53, I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SUBMETE A APRECIÇÃO DESSA CASA DE LEI O SEGUINTE PROJETO DE:

LEI

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a fazer cessão, através do DIREITO REAL DE USO, do prédio da Escola Rural Municipal Tancredo de Almeida Neves, com área de construção de 64.87 m², localizada na Comunidade do Assentamento Xagu I, pertencente ao próprio município.

Art. 2º - Fica convencionado que o prédio da referida escola será utilizado pelo Clube de Mães Unindo as Flores, tendo em vista que encontra-se desativado, em função da nuclearização do ensino na sede do município.

Art. 3º - O prédio da Escola Rural Municipal Tancredo de Almeida Neves de que trata esta Lei, será utilizado pela Sociedade de Damas Unindo as Flores, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo este ser prorrogado, desde que sua utilização original não seja desvirtuada.

Paragrafo Único – O imóvel será utilizado pela entidade da Sociedade de Damas Unindo as Flores, ficando a Presidente desta responsável pela sua guarda e manutenção.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa anseia ceder, na forma de termo de cessão real de uso, á Sociedade de Damas Unindo as Flores, a antiga escola Municipal Tancredo de Almeida Neves do Assentamento Xagu I, atualmente desativada.

A proposta apresentada demonstra o compromisso para com o Clube de Mães acima mencionado, em realizar um trabalho de interação entre a comunidade, incentivando a realização de cursos, reuniões e jogos. Ressaltando que este espaço trará mais comodidade para que tais atividades possam ser realizadas.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise, e aprovação por esta Casa Legislativa.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal